



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE

Processo: 04763304520118060001

BRDESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **CLAUDIO DE SOUSA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., informar que não houve disponibilização do cálculo, impossibilitando a parte promovida de tomar conhecimento do valor das custas processuais remanescentes.

Sendo assim, vem a parte ré, requerer a disponibilização do cálculo para que possa proceder com o pagamento das custas processuais.

Cumpre informar, que já houve pagamento parcial, conforme fls. 171 a 174, devendo este cartório analisar, que o pagamento fora realizado de acordo com os parâmetros e tabela vigente aquela época.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR, 14752/CE, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

FORTALEZA, 20 de abril de 2020.

João Barbosa
OAB/CE 27954-A

FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
14752 - OAB/CE